

GAZETA DO OESTE

ANO VI N° 1277 Rua Folk Rocha, n° 103 - Sala 03 - 1° andar - Sandra Regina - Barreiras - BA Tel. (77) 3612 74 76 30 de março de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

FONE/FAX – (77) 6181198

EDITAL DE N° 01/2012.

O presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal e Art. 53 e 54 da lei complementar nº 06/91 e os incisos 2 e 3 do Art. 8 da Resolução TCM nº 220/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica em disponibilidade pública, as contas do Executivo e Legislativo do Município de Cristópolis – Ba do exercício financeiro de 2011, para exame e apresentação de qualquer contribuinte.

Art. 2º - O contribuinte interessado em dar vistas nas referidas contas analíticas deverá dirigir-se à Secretaria da Câmara Municipal de Cristópolis, onde o mesmo será acompanhado do funcionário para tal função.

Art. 3º - As contas acima citadas estarão disponíveis para consulta e averiguação de qualquer cidadão que desejar examinar, a partir da data de publicação até 31/05/2012 do corrente ano.

Art. 4º - As pastas referentes às contas mensais encontram-se disponíveis nas Secretarias dos entes públicos.

Art. 5º - Registre-se e publique-se

Gabinete do presidente da Câmara, em 30 de março de 2012.

Oscarino da Silva Vieira
Presidente da Câmara.